



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

EDITAL GP.TRT4 nº 01/2025

EDITAL DO 3º CONCURSO CULTURAL DE DIREITOS HUMANOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO NAS ESCOLAS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E TRABALHO DECENTE
PROGRAMA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E ESTÍMULO À APRENDIZAGEM
PROGRAMA TRABALHO SEGURO
PROGRAMA DE EQUIDADE DE GÊNERO, RAÇA E DIVERSIDADE
**PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO, AO TRÁFICO DE PESSOAS E DE
PROTEÇÃO DO TRABALHO DO MIGRANTE**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Resolução CSJT nº 324/2022, que dispõe sobre o Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho – Programa Trabalho Seguro, o disposto no Ato CSJT.GP.SG nº 419/2013, que Institui o Programa de Combate ao Trabalho Infantil no âmbito da Justiça do Trabalho, a Resolução CSJT nº 368/2023, que institui o Programa de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade no âmbito da Justiça do Trabalho, a Resolução CSJT nº 367/2023, que institui o Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, o disposto no Ato Conjunto nº 18/CSJT.TST.GP, de 06 de maio de 2016, que disciplina a aplicação dos recursos destinados ao custeio das atividades dos programas “Trabalho Seguro” e “Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem”, a META 10 do Conselho Nacional de Justiça para Tribunais Regionais do Trabalho, torna público o **EDITAL DE ABERTURA DO 3º CONCURSO CULTURAL DE DIREITOS HUMANOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO NAS ESCOLAS**.

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O 3º CONCURSO CULTURAL DE DIREITOS HUMANOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO NAS ESCOLAS consiste na seleção e premiação dos trabalhos produzidos pelos alunos das unidades de ensino públicas do Estado do Rio Grande do Sul definidas no item [9.1](#), nas condições e categorias indicadas no item [2.2](#).





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- 1.2. O público-alvo do 3º CONCURSO CULTURAL DE DIREITOS HUMANOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO NAS ESCOLAS é composto pelos alunos matriculados nas unidades de ensino públicas estaduais do Estado do Rio Grande do Sul (capital e interior) definidas no item [9.1](#) deste Edital, vinculadas à Secretaria da Educação do Rio Grande do Sul, participantes do Concurso.
- 1.3. As escolas participantes do 3º CONCURSO CULTURAL DE DIREITOS HUMANOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO NAS ESCOLAS foram definidas pela Secretaria da Educação, juntamente com a Comissão Organizadora do certame, definida pela Portaria GP.TRT4 nº 1.293/2025.
- 1.4. A premiação enquadra-se exclusivamente como cultural e recreativa, sem nenhuma modalidade de sorteio ou pagamento por parte do participante nem vinculação à aquisição ou uso de bem, direito ou serviço.
- 1.5. A participação no CONCURSO é voluntária e gratuita e implica a aceitação total e irrestrita dos termos e condições deste Edital.

2. DO GRUPO E DO TEMA

- 2.1. O 3º CONCURSO CULTURAL DE DIREITOS HUMANOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO NAS ESCOLAS tem como público os estudantes das Escolas Públicas de Ensino Fundamental I, Fundamental II e Ensino Médio do Estado do Rio Grande do Sul definidas no item [9.1](#) deste Edital.
- 2.2. Serão premiadas as seguintes categorias:
 - 2.2.1. (1) Desenho: participantes matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental I;
 - 2.2.2. (2) Desenho: participantes matriculados nos 3º a 5º anos do Ensino Fundamental I;
 - 2.2.3. (3) Produção escrita: participantes matriculados nos 6º e 7º anos do Ensino Fundamental II;
 - 2.2.4. (4) Produção escrita: participantes matriculados nos 8º e 9º anos do Ensino Fundamental II;
 - 2.2.5. (5) Produção escrita: participantes matriculados no Ensino Médio.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- 2.3. Os trabalhos inscritos no 3º CONCURSO CULTURAL DE DIREITOS HUMANOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO NAS ESCOLAS devem ser de autoria exclusiva do participante, conforme critérios que serão informados adiante, e abordar os seguintes temas relacionados aos Direitos Humanos:
- 2.3.1. Combate ao trabalho infantil e estímulo à aprendizagem profissional;
 - 2.3.2. Combate ao trabalho escravo;
 - 2.3.3. Combate a todas as formas de discriminação no trabalho;
 - 2.3.4. Segurança e saúde no trabalho.
- 2.4. Os desenhos e as produções textuais devem ser apresentados pela escola participante, por meio do encaminhamento dos trabalhos diretamente ao repositório eletrônico que será disponibilizado pelo TRT4, no prazo indicado no item 10 (Cronograma) deste Edital, obedecidos os critérios do item [4](#).

3. OBJETIVO

- 3.1. Cumprir a META 10 do Conselho Nacional de Justiça para os Tribunais do Trabalho: promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil e o estímulo à aprendizagem, sob o enfoque de atender ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 8, que diz respeito ao Trabalho Decente e Crescimento Econômico.
- 3.2. Envolver a comunidade escolar nas temáticas dos direitos humanos, trabalho decente, trabalho seguro, combate ao trabalho infantil e estímulo à aprendizagem, combate ao trabalho escravo, ampliando o debate sobre os malefícios do trabalho infantil, gerando consciência da necessidade de sua erradicação e desconstituindo mitos sobre o tema, além de chamar atenção à importância da aprendizagem para a capacitação profissional e combate à evasão escolar dos alunos adolescentes.
- 3.3. Fomentar a participação de crianças e adolescentes nas ações de mobilização, conscientização e prevenção do trabalho infantil, e da proteção do adolescente trabalhador, ajudando na tomada de consciência e esclarecimentos acerca do tema.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. A inscrição no concurso se dará a partir do envio do próprio desenho ou produção escrita, que deverá ser realizado pela Escola participante, por meio do encaminhamento dos trabalhos diretamente ao repositório eletrônico que será disponibilizado pelo TRT4.
- 4.2. Os trabalhos de desenho e produção escrita deverão ser elaborados pelos próprios estudantes.
 - 4.2.1. Cada trabalho deverá conter a indicação de um único aluno responsável e um único professor orientador.
 - 4.2.2. O professor orientador será definido pela escola e sua participação limita-se às atividades de apoio, orientação e acompanhamento para a produção do trabalho objeto do presente concurso.
- 4.3. Cada participante só poderá concorrer com um único trabalho, de acordo com a categoria na qual estiver matriculado.
- 4.4. Cada professor orientador só poderá receber uma premiação, mesmo que tenha orientado múltiplos trabalhos vencedores em diferentes categorias.
- 4.5. Será desclassificado o participante que apresentar mais de um trabalho ou que se inscrever para categoria em desacordo com a sua matrícula escolar, bem como aquele que fugir do tema proposto.
- 4.6. O desenho deve ser apresentado diretamente no formulário próprio, disponível no site <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/concurso-de-direitos-humanos>, que será impresso pela Escola e entregue aos estudantes interessados.
 - 4.6.1. O modelo da folha de rosto para a apresentação do desenho encontra-se no [Anexo II](#) do Edital. Poderá ser utilizado qualquer material compatível com a posterior digitalização da imagem (exemplo: pintura com lápis de cor, caneta hidrocor, giz de cera, tintas, colagem, etc.)
 - 4.6.2. O formulário contém campo para indicar o nome completo do autor, a série, a idade, o nome da Escola em que estuda, o nome do Professor responsável e o Município respectivo.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Também contém espaço para assinatura do adulto responsável do/a estudante, que servirá como autorização irrestrita para uso da imagem dos desenhos participantes, independentemente da classificação.

- 4.7. A produção escrita deve ser original e inédita, apresentada necessariamente em formulário próprio, disponível no site <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/concurso-de-direitos-humanos>, que será impresso pela Escola e entregue aos estudantes interessados..

4.7.1. O modelo da folha de rosto para a apresentação da produção escrita encontra-se no [Anexo III](#) do Edital. A produção escrita terá no máximo 30 linhas, sendo expressamente vedada a utilização de qualquer tipo de inteligência artificial para sua confecção. A violação a tais regras implicará em desclassificação do concurso. São exemplos de produção escrita: redação, conto, crônica, poema, poesia, entre outros.

4.7.2. O formulário contém campo para indicar o nome completo do autor, a série, a idade, o nome da Escola em que estuda, o nome do Professor responsável e o Município respectivo. Também contém espaço para assinatura do adulto responsável do/a estudante, que servirá como autorização irrestrita para uso do conteúdo produzido pelos participantes, independente da classificação.

- 4.8. Os trabalhos inscritos não podem conter:

- 4.8.1. Mensagens de apologia, aceitação ou conformação com a violação de direitos humanos, incluindo notícias falsas;
- 4.8.2. Imagens de pessoas em situação vexatória ou constrangedora;
- 4.8.3. Mensagens ou imagens que atentem, de outras formas, contra os direitos humanos.

- 4.9. Participarão deste Concurso as 10 (dez) escolas da rede pública de educação do Estado do Rio Grande do Sul, com suas respectivas Coordenadorias Regionais de Educação, listadas no item [9.1](#), e





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

selecionadas em parceria com a Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul.

- 4.9.1. Apenas os alunos das escolas selecionadas estão habilitados a participar do certame.
- 4.9.2. As escolas participantes receberão visita institucional do TRT4 para apresentação da Justiça do Trabalho e das temáticas abordadas no concurso.
- 4.10. Cada uma das escolas poderá inscrever até 20 (vinte) trabalhos em cada uma das cinco categorias (definidas no item [2.2](#)), perfazendo o total de 100 (cem) trabalhos por escola.
- 4.11. Os participantes entregarão os formulários preenchidos às escolas, que encaminharão os trabalhos selecionados diretamente no repositório eletrônico que será indicado pelo TRT4.
- 4.12. Os trabalhos deverão ser digitalizados, em formato PDF ("Portable Document Format"), no tamanho máximo de 1MB.

5. COMISSÕES JULGADORAS

- 5.1. Cada uma das cinco categorias do Concurso contará com uma Comissão Julgadora.
- 5.2. As Comissões Julgadoras serão compostas por magistrados, magistradas, servidores ou servidoras da Justiça do Trabalho, conforme Portaria a ser publicada pelo TRT4.
- 5.3. Cada uma das cinco Comissões Julgadoras contará com cinco integrantes, sendo pelo menos um magistrado ou magistrada por Comissão, que a coordenará. Havendo mais de um magistrado ou magistrada na Comissão Julgadora, a coordenação será definida por critério antiguidade.
- 5.4. Poderão participar integrantes de instituições parceiras e/ou conhecedores das temáticas, no limite de até dois participantes por Comissão.
- 5.5. As decisões de cada Comissão Julgadora serão soberanas, não cabendo qualquer recurso ou impugnação.
- 5.6. O trabalho da Comissão Julgadora é de natureza voluntária, destinado a fortalecer a luta nacional pela erradicação do trabalho infantil e estímulo à





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

aprendizagem profissional, pela promoção de ambientes de trabalho seguros e saudáveis e pela defesa dos direitos humanos, razão pela qual não haverá remuneração dos serviços prestados pelos participantes.

- 5.7. Os membros da Comissão Julgadora receberão certificado de participação como julgadores do 3º CONCURSO CULTURAL DE DIREITOS HUMANOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO NAS ESCOLAS.
- 5.8. Os trabalhos serão avaliados conforme os seguintes critérios e notas, a serem atribuídas por cada julgador:
 - 5.8.1. Desenho:
 - 5.8.1.1. Pertinência ao tema: de 0 a 30 pontos;
 - 5.8.1.2. Vivacidade/traçado/colorido: de 0 a 30 pontos;
 - 5.8.1.3. Originalidade, criatividade e impacto visual: de 0 a 40 pontos;
 - 5.8.1.4. Pontuação Máxima: 100 pontos.
 - 5.8.2. Produção escrita:
 - 5.8.2.1. Pertinência e compreensão do tema: de 0 a 40 pontos;
 - 5.8.2.2. Domínio da forma padrão da língua nativa (português): de 0 a 20 pontos;
 - 5.8.2.3. Seleção e organização das ideias: de 0 a 40 pontos;
 - 5.8.2.4. Pontuação Máxima: 100 pontos.

6. PREMIAÇÃO

- 6.1. Os cinco trabalhos (produção escrita e desenho) melhor pontuados em cada categoria serão divulgados nas redes sociais do TRT4 com a devida identificação.
- 6.2. Serão premiados os cinco trabalhos com maior pontuação em cada categoria.
 - 6.2.1. Serão premiados, ainda, os professores orientadores indicados na inscrição dos trabalhos, conforme item [4.2.1](#) e [4.4](#) do edital.
 - 6.2.2. Poderão ser estabelecidos outros reconhecimentos adicionais pela Comissão Organizadora, a serem definidos posteriormente.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- 6.3. A premiação será de acordo com o [Anexo I](#) do Edital.
- 6.4. Todos os prêmios eletrônicos do 3º Concurso Cultural de Direitos Humanos da Justiça do Trabalho nas Escolas foram doados pela Receita Federal. Dessa forma, o TRT4 não se responsabiliza por eventuais avarias ou defeitos apresentados nos itens.

7. RESULTADO E ENTREGA DO PRÊMIO

- 7.1. O resultado do 3º CONCURSO CULTURAL DE DIREITOS HUMANOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO NAS ESCOLAS será divulgado durante a Cerimônia de Premiação, que será realizada presencialmente no mês de Dezembro, no Plenário do TRT4 (Av. Praia de Belas, nº 1100 – Porto Alegre/RS), em data a ser definida e comunicada oportunamente.
- 7.2. Os prêmios serão entregues presencialmente no dia da Cerimônia de Premiação.
- 7.3. O TRT4 não se responsabilizará pelo transporte dos estudantes e demais integrantes das delegações escolares participantes da Cerimônia de Premiação. A organização dos deslocamentos será de responsabilidade da Secretaria de Educação, que entrará em contato diretamente com as escolas vencedoras para tratar dos detalhes logísticos.
- 7.4. Na impossibilidade de comparecimento à cerimônia de entrega, o vencedor poderá nomear um representante para retirada do prêmio, mediante autorização por escrito a ser enviada previamente para o e-mail sustentabilidade@trt4.jus.br.
- 7.5. A escola deverá comunicar previamente à Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão do TRT4 a impossibilidade de retirada do prêmio na data da cerimônia de premiação, por meio do e-mail sustentabilidade@trt4.jus.br ou pelo telefone (51) 3255-2690. Nessa situação, a referida Coordenadoria será responsável pela guarda do prêmio pelo prazo máximo de 90 dias corridos, contados a partir da data da cerimônia, que será divulgada oportunamente.

8. DO PLANO DE SENSIBILIZAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- 8.1. A mobilização se dará mediante articulação com a Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul e com as respectivas Coordenadorias Regionais de Educação a fim de que se busque o engajamento e sensibilização do corpo docente e discente.
- 8.2. O Tribunal irá realizar visita institucional em cada uma das escolas participantes no presente Concurso para promoção dos temas e do engajamento da comunidade escolar.

9. ESCOLAS PREVIAMENTE SELECIONADAS

9.1. As Escolas Públicas do Estado do Rio Grande do Sul participantes do 3º Concurso Cultural de Direitos Humanos da Justiça do Trabalho nas Escolas, vinculadas às respectivas Coordenadorias Regionais de Educação, são as seguintes:

Coordenadoria	Escola	Endereço
1ª CRE	Escola Estadual de Educação Básica Presidente Roosevelt	R. Botafogo 396, Menino Deus - Porto Alegre - RS
1ª CRE	Escola Estadual Professor Oscar Pereira	R Francisco Martins, s/n - Cascata - Porto Alegre - RS
2ª CRE	Escola Estadual de Ensino Médio Princesa Isabel	Av Vicente Jorge Da Silva 1453, Rincão dos Ilhéus. 93608-400 Estância Velha - RS
4ª CRE	Escola Estadual de Ensino Médio São Rafael	R. Profa. Maria dal Conte, 2909 - Aparecida, Flores da Cunha - RS
6ª CRE	Esc Est Ens Med Nossa Senhora da Esperança	R. Frederico Tietze, 364 - Santa Vitória, Santa Cruz do Sul - RS
6ª CRE	Escola Estadual de Ensino Médio Willy Carlos Frohlich	R. Dona Carlota, 127 - Faxinal Velho, Santa Cruz do Sul - RS
8ª CRE	Escola Estadual de Ensino Médio Cilon Rosa	Rua Appel, 805 - Centro, Santa Maria - RS
8ª CRE	Escola Estadual de Educação Básica Augusto Ruschi	R. Dr. Paulo da Silva e Souza, Sn - Juscelino Kubitschek, Santa Maria - RS
15ª CRE	Colégio Estadual Professor Mantovani	Av. Amintas Maciel, 784 - Centro, Erechim - RS
15ª CRE	Esc Est Ens Med Dr João Caruso	R. Maria Thereza Fávero, 121 - Três Vendas, Erechim - RS





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

9.2. Na impossibilidade de participação de escola previamente selecionada, esta poderá ser substituída pela próxima escola da lista de espera ou por outra indicada pela Comissão Organizadora, conforme os critérios previstos neste edital.

10. CRONOGRAMA

10.1. O 3º CONCURSO CULTURAL DE DIREITOS HUMANOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO NAS ESCOLAS realizará suas atividades de acordo com o cronograma abaixo:

Publicação do Edital	Julho de 2025
Visitas de sensibilização e engajamento temático em dez escolas da Capital, Região Metropolitana e localizadas no interior do Estado	Junho, Julho e Agosto de 2025
Inscrição e envio dos trabalhos pelo site do Tribunal https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/concurso-de-direitos-humanos	Setembro de 2025
Avaliação dos trabalhos pela Comissão Julgadora	Outubro de 2025
Divulgação dos resultados pela Comissão Organizadora na Página Inicial (trt4.jus.br)	Novembro de 2025
Cerimônia de Premiação	Dezembro de 2025

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. As dúvidas serão esclarecidas pelo e-mail direitoshumanos@trt4.jus.br.
- 11.2. Os responsáveis legais dos participantes, ao autorizarem o envio de seus trabalhos, manifestam total concordância com as regras deste concurso.
- 11.3. Os participantes do 3º CONCURSO CULTURAL DE DIREITOS HUMANOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO NAS ESCOLAS estão cientes de que os trabalhos inscritos podem ser utilizados pelo TRT4, que se reserva o direito de publicar e disponibilizar, na íntegra ou em parte, todos os trabalhos inscritos, premiados ou não, em quaisquer veículos de comunicação.
- 11.4. Os participantes do 3º CONCURSO CULTURAL DE DIREITOS HUMANOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO NAS ESCOLAS, no ato da inscrição,





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

autorizam o TRT4, em caráter gratuito e irrevogável, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, e sem restrição alguma de idioma, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições e veiculações, a ceder direitos autorais patrimoniais relativos aos desenhos e produções escritas participantes do concurso.

- 11.5. Ao se inscrever para participar do concurso, nos termos deste Edital, o participante autoriza automaticamente o organizador a utilizar imagem e voz dos alunos para divulgação da iniciativa, cedendo também todos os direitos autorais relativos aos desenhos e produções textuais, por tempo indeterminado.
- 11.6. As autorizações descritas nos itens 11.2 a 11.5 não implicam obrigação de divulgar ou de pagar nenhuma quantia por parte do organizador do concurso.
- 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Documento assinado digitalmente

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

ANEXO I - Lista de prêmios

Alunos									
Categoria I - 1º e 2º ano Fundamental		Categoria II - 3º a 5º ano Fundamental		Categoria III - 6º e 7º ano Fundamental		Categoria IV - 8º e 9º ano Fundamental		Categoria V - Ensino Médio	
1º Lugar	Video Game Xbox 1TB	1º Lugar	Video Game Ps5 - 825GB	1º Lugar	Video Game Ps5 - 1TB	1º Lugar	Video Game Ps5 - 1TB	1º Lugar	Telefone Celular Iphone 15 Pro Max 256GB
2º Lugar	Bicicleta Infantil - Aro 20	2º Lugar	Video Game Xbox 1TB	2º Lugar	Telefone Celular Xiaomi Redmi Note 13 Pro 512GB	2º Lugar	Telefone Celular Xiaomi Redmi Note 13 Pro 512GB	2º Lugar	Telefone Celular Iphone 15 Pro 128GB
3º Lugar	Bicicleta Infantil - Aro 20	3º Lugar	Telefone Celular Blu G51 Plus	3º Lugar	Telefone Celular Poco X5 Pro 256GB	3º Lugar	Telefone Celular Xiaomi Redmi Note 13 256GB	3º Lugar	Telefone Celular Iphone 15 128GB
4º Lugar	Bicicleta Infantil - Aro 20	4º Lugar	Telefone Celular Blu G50 Mega	4º Lugar	Telefone Celular Blu G71I	4º Lugar	Telefone Celular Xiaomi Redmi Note 11 Pro 128g	4º Lugar	Telefone Celular Iphone 15 128GB
5º Lugar	Bicicleta Infantil - Aro 20	5º Lugar	Telefone Celular Caterpillar S62	5º Lugar	Smartphone Motorola E71	5º Lugar	Telefone Celular Poco X5 256GB	5º Lugar	Telefone Celular Xiaomi Redmi Note 13 Pro 512GB
6º ao 20º	Kit Escolar	6º ao 20º	Kit Escolar	6º ao 20º	Kit Escolar	6º ao 20º	Kit Escolar	6º ao 20º	Kit Escolar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Professores									
Categoria I - 1º E 2º ano Fundamental		Categoria II - 3º A 5º ano Fundamental		Categoria III - 6º E 7º ano Fundamental		Categoria IV - 8º E 9º ano Fundamental		Categoria V - Ensino Médio	
1º Lugar	Telefone Celular Apple Iphone 15 Pro Max 256GB	1º Lugar	Telefone Celular Iphone 15 Pro Max 256gb	1º Lugar	Telefone Celular Iphone 15 Pro 128GB	1º Lugar	Telefone Celular Iphone 15 128GB	1º Lugar	Telefone Celular Apple Iphone 15 128GB
2º Lugar	Tablet Apple Air 11 (M2) 128gb	2º Lugar	Tablet Apple Ipad (10th) - 64GB	2º Lugar	Tablet Apple Ipad (10th) - 64GB	2º Lugar	Tablet Apple Ipad (10th) - 64GB	2º Lugar	Tablet Apple Ipad (10th) - 64GB
3º Lugar	Telefone Celular Xiaomi Poco M 5 128GB	3º Lugar	Telefone Celular Xiaomi Redmi A2 2gb Ram 32gb Rom	3º Lugar	Telefone Celular Xiaomi Redmi Note 13 Pro 5g 8gb 256GB	3º Lugar	Telefone Celular Xiaomi Redmi Note 13 Pro 512GB	3º Lugar	Telefone Celular Xiaomi Redmi A2 32GB
4º Lugar	Telefone Celular Xiaomi Poco C40 64GB	4º Lugar	Smartwatch - Xiaomi Mi Smart Band 5	4º Lugar	Telefone Celular Redmi A1 32GB	4º Lugar	Smartwatch - Apple Series Se - 40mm	4º Lugar	Smartwatch - Amazfit Bip 3
5º Lugar	Smartwatch Amazfit Gtr 2	5º Lugar	Smartwatch - Apple Series - 44mm	5º Lugar	Smartwatch Amazfit Gtr 2	5º Lugar	Smartwatch - Amazfit Bip 3 Pro	5º Lugar	Smartwatch - Amazfit Gtr 2
6º Ao 20º	Kit Escolar	6º Ao 20º	Kit Escolar	6º Ao 20º	Kit Escolar	6º Ao 20º	Kit Escolar	6º Ao 20º	Kit Escolar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

ANEXO II - Modelo de Folha de Envio de Desenho

30 CONCURSO CULTURAL
de Direitos Humanos
da Justiça do Trabalho nas Escolas

Nome completo do aluno ou da aluna: _____

Professor ou professora responsável: _____

Escola: _____ Série: _____

Assinatura do/a responsável pelo/a estudante: _____





ANEXO III - Modelo de Folha de Envio de Produção Escrita



Nome completo do aluno ou da aluna: _____

Professor ou professora responsável: _____

Escola: _____ Série: _____

Assinatura do/a responsável pelo/a estudante: _____

[illegible]